

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion – 1001 – Fone – 657-1426-
PALMITAL - PARANÁ

LEI Nº 004/2001

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal do meio Ambiente – CMAe dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criado, no âmbito da administração municipal de Palmital, o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMA, como órgão deliberativo, tendo por objetivo fiscalizar e assessorar todas as ações que interfiram no meio ambiente, constituído por 10 membros e com a seguinte composição.

I – Dois representantes do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal.

II – Dois representantes do Poder Legislativo, indicado pela mesa Diretora da Câmara Municipal.

III – Dois representantes dos professores, indicado pelo respectivo órgão de classe, sendo um biólogo e um geólogo .

IV – Dois representantes da Comunidade, sendo escolhidos pela Associação dos agricultores da região;

V – Um representante do IAP;

VI - Um representante da Associação comercial;

§ 1º - Casa membro titular do CMA terá um suplente da mesma categoria representada.

§ 2º - Os membros e o Presidente do CMA, terão mandato de 3 anos, podendo ser reduzido de uma única vez;

§ 3º - O exercício de mandato de conselheiro do CMA, terão mandato é considerado de serviço público relevante e não será remunerado;

Art. 2º - Compete ao CMA:

I – Acompanhar e prover a proteção do meio ambiente;

II – Zelar para o cumprimento das leis que protegem a Fauna e a Flora;

III – analisar todas as ações que interfiram para a melhoria da qualidade sanitária, visuais e do equilíbrio ecológico.

Art. 3º - As atribuições de cada membro dentro do CMA serão definidas por seus pares após nomeação feita pelo Executivo Municipal através do Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Palmital, aos 22 dias do mês de maio de 2001.


João Maria Pereira
Presidente